



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
GABINETE DO MINISTRO  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº 481/2020/ASSAD/GM

Brasília, 31 de março de 2020.

Ao Senhor  
EMIR CADAR FILHO  
Presidente da Associação Brasileira dos Sindicatos e Associações de Classe de Infraestrutura -  
BRASINFRA  
Brasília - DF

**Assunto: Ações do Minfra - Enfrentamento ao COVID-19.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, me reporto ao Of. 001/2020, 26 de março de 2020, dessa procedência, que versa sobre sugestões de enfrentamento da pandemia do COVID-19, sobre esse tema esclareço que em decorrência das recentes edições, pela Presidência da República e pelo Congresso Nacional, de diversas medidas normativas destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo COVID-19, foi publicado o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que disciplinou diversos serviços essenciais que não devem ser interrompidos durante o período de combate à doença, pois são considerados indispensáveis ao atendimento das necessidades diárias da população; bem como, alguns serviços acessórios que acabam por apoiar a funcionalidade dos serviços essenciais e/ou preparar um ambiente que permita uma rápida retomada do crescimento econômico e da recuperação de nosso País logo que controlada a situação emergencial que ora enfrentamos. Nesse contexto, destacamos as obras e os serviços de engenharia voltados à manutenção, modernização e ampliação de infraestrutura de transporte e à operação de toda a cadeia logística nacional.

Assim, de forma a nivelar o entendimento, salientamos que **não há qualquer recomendação de paralisação, parcial ou total, das obras de infraestrutura de transportes em execução com recursos federais ou privados**, das atividades de estruturação de licitações e de contratações, bem como da elaboração de projetos relacionados a provisão de infraestruturas logísticas ou de mobilidade.

Ainda, tendo em vista o comprometimento do Ministério da Infraestrutura na continuidade da execução das obras de infraestrutura de transportes no âmbito federal, e em respeito aos profissionais envolvidos nesta atividade essencial para o Brasil, solicitamos aos parceiros e empresas contratadas que continuem a garantir a proteção e a saúde dos seus colaboradores, conforme as orientações ora colocadas pelos governos Federal, Estaduais e Municipais, notadamente com a adoção de cuidados especiais com os indivíduos de grupos-alvo mais vulneráveis.

Ademais, caso se verifique algum eventual conflito entre as recomendações dos entes públicos, em casos concretos, solicitamos que a Secretária Executiva deste Ministério seja informada para que possa coordenar as soluções com as autoridades pertinentes, de forma a viabilizar o

andamento das obras em execução e dos serviços de logística.

Nesse sentido foi instituído o Conselho Nacional de Secretários de Transportes - CONSETRANS, por meio do Decreto nº 10.298, de 30 de março de 2020, antiga aspiração do Ministério da Infraestrutura, que antes mesmo da sua formalização tem sido um fórum de troca de informações e alinhamento de iniciativas extremamente produtivo.

Com o espírito colaborativo do CONSETRANS, estão sendo coordenadas diversas ações nos setores da logística nacional para garantir a livre circulação de mercadorias, e principalmente dos insumos médicos. Dentre as ações coordenadas pode-se destacar a manutenção de malha área essencial, o que garante a conexão com todos os Estados brasileiros, a articulação para manutenção dos serviços auxiliares ao transporte rodoviário (restaurantes, oficinas, borracharias, postos de gasolina e lojas de autopeças) e medidas legais de suporte aos setores aéreo, rodoviário, portuário, ferroviário e de trânsito por meio de ações do DENATRAN.

Estamos cientes de que outras ações precisam ser implementadas, em especial de suporte financeiro. Muitas delas já estão sendo estudadas pelo Ministério da Economia em sintonia com os bancos públicos federais e demais entidades do setor financeiro.

A colaboração ativa de todo o setor de infraestrutura de transportes neste momento é essencial para que consigamos, juntos com a população, superar esta pandemia e continuemos seguindo em frente com nossa missão de modernizar a rede nacional de transportes rodoviário, aeroportuário, aquaviário e ferroviário, proporcionando um Brasil melhor para todos os brasileiros.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Rodrigues Loiola, Chefe de Gabinete do Ministro de Estado**, em 01/04/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2370550** e o código CRC **2DC76A43**.



Referência: Processo nº 50000.015785/2020-45



SEI nº 2370550

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar - Bairro Zona Cívica Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: (61) 2029-7007 / 7051 - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)